Decreto nº 83/2026 de 21/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 215.797,65 (duzentos e quinze mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.243.0803.2.049.		Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança	
314 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650,00
		Total Suplementação:	**650,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.243.0803.2.049.		Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança	
315 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650,00
		Total Redução:	**650,00**

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.		Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.		Atividades da Divisão de Identificação	
58 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,24
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.131.		Divisão de Cemitério Municipal	
135 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	460,71
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.		Unidades Básicas de Saúde	

240 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.082,97
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.		GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
458 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.712,12
		Total Suplementação:	**26.306,04**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.		Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.		Atividades da Divisão de Identificação	
62 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,24
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.131.		Divisão de Cemitério Municipal	
136 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	460,71
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.190.		APSUS	
239 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.082,97
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.		GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
463 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.712,12
		Total Redução:	**26.306,04**

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.		Atividades da Divisão Rodoviaria	
398 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	90.000,00
		Total Suplementação:	**90.000,00**

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.		Atividades da Divisão Rodoviaria	
403 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.		Atividades da Divisão Rodoviaria	
404 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
		Total Redução:	**90.000,00**

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.		Atividades da Divisão de Administração	
40 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.620,60
		Total Suplementação:	**3.620,60**

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.		Atividades da Divisão de Administração	
33 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.620,60
		Total Redução:	**3.620,60**

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.		Atividades da Divisão de Obras	
112 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 6º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.		Atividades da Divisão de Obras	
109 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

		Total Redução:	**30.000,00**

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.		Atividades da Divisão de Obras	
113 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 7º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.		Atividades da Divisão de Obras	
114 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
		Total Redução:	**5.000,00**

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.		Atividades da Divisão de Administração	
39 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.513,00
		Total Suplementação:	**1.513,00**

Artigo 8º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.		Atividades da Divisão de Administração	
40 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.513,00
		Total Redução:	**1.513,00**

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.		Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.		Atividades da Divisão de Identificação	

57 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.983,41
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.131.		Divisão de Cemitério Municipal	
135 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	685,25
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.		Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
167 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.970,90
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.		Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
220 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.815,79
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.		Unidades Básicas de Saúde	
240 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.853,92
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.		GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
458 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.398,74
		Total Suplementação:	**38.708,01**

Artigo 9º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.		Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.		Atividades da Divisão de Identificação	
59 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	533,65
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.		Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.		Atividades da Divisão de Identificação	
60 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.		Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.		Atividades da Divisão de Identificação	
62 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.449,76
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.131.		Divisão de Cemitério Municipal	
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	685,25
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	

06.003.12.361.1201.2.023.		Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
163 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.970,90
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.		Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
225 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.253,76
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.		Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
226 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.562,03
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.		Unidades Básicas de Saúde	
243 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - CIVIL	1.853,92
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.		GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
463 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.398,74
		Total Redução:	**38.708,01**

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.		Atividades da Divisão de Obras	
112 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 10 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.		Atividades da Divisão de Obras	
114 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
		Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2026.

WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal